

lei:

PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.439.916,84 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1° - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 2.439.916,84 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

	<u> </u>	
	RÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
02.002.0010.0302.0003.1019		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 2.190.238,70
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
02.002.0010.0302.0003.1019		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	033120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 49.574,83
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
02.002.0010.0302.0003.1019		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pesso	a 023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO	R\$ 200.103,31
jurídica	CORONAVÍRUS	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 2.439.916,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.



Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL